

Trabalho intermitente deve ganhar impulso durante 2025

Especialistas avaliam que decisão do STF, em dezembro, de dar aval a essa modalidade de contratação dá segurança jurídica para empresários, abrindo espaço para maior adesão. Nos últimos anos, a abertura de vagas sob esse regime vinha em expansão no RS, mas recuou em 2024 sob impacto da cheia

Expectativa de avanço do trabalho intermitente no Estado em 2025

Anderson Aires
andersonaires@zerohora.com.br

Considerado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na reta final do ano, o trabalho intermitente perdeu fôlego no Rio Grande do Sul em 2024, mas segue no azul. Após acumular trajetória de alta nos últimos anos, a abertura de vagas sob esse regime de contratação caiu 35,73% no acumulado do ano passado até novembro ante o mesmo período de 2023.

Especialistas afirmam que a queda pode ser atribuída ao efeito da inundação em alguns ramos do setor de serviços. No entanto, apontam que a chancela do STF traz segurança jurídica e pode alavancar essa modalidade nos próximos anos.

De janeiro a novembro de 2024, o Estado registrou a abertura de 6.666 postos intermitentes. No mesmo período de 2023, foram criados 10.372 postos, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

No país, o movimento foi um pouco diferente, mostrando certa estabilidade na geração de empregos via esse modelo (veja no gráfico). O dado de novembro, divulgado em 27 de dezembro, é o mais recente dentro do levantamento do MTE.

José Antônio Ribeiro de Moura, economista e professor da Universidade Feevale, afirma que parte da queda nas contratações intermitentes pode ser explicada pelo efeito da enchen-

te na economia do Estado.

- A questão maior é a situação pela qual a gente passou na inundação. Setores como turismo, restaurantes e bares foram bastante afetados. Segmentos que utilizam esse tipo de contratação contam com bastante empresas que foram atingidas.

A economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e especialista em mercado de trabalho Lúcia Garcia também cita o peso da tragédia climática na queda da contratação intermitente. Lúcia avalia o modelo intermitente como uma alternativa que precariza o mercado de trabalho.

“Essa chancela por parte do STF é bem importante para afastar a possibilidade de questionamento jurídico.”

Oscar Frank
Economista-chefe da
CDL de Porto Alegre

Segundo a economista, grande parte desses contratos é “de greveta”, ou seja, não gera efetividade de trabalho. No entanto, ela entende que esse modelo deverá voltar para a rota de expansão nos próximos anos a partir desse aval do STF.

— Houve uma quebra estrutural na contratação intermitente devido a nossa conjuntura no Rio Grande do Sul. Mas a trajetória de ampliação deve

voltar porque essa modalidade foi validada pelas autoridades e vem sendo apresentada como alternativa de regularização de baixo custo para os empresários.

Porta de entrada

O economista-chefe da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Porto Alegre, Oscar Frank, afirma que a segurança jurídica promovida pela decisão do STF abre as portas para aceleração nas contratações:

— O empresário está olhando para o futuro, tentando enxergar o amanhã, antever o horizonte com o qual ele vai trabalhar. Se existe um questionamento com relação a esse tipo de possibilidade, ele naturalmente vai esperar, vai pisar no freio. Essa chancela por parte do STF é bem importante para afastar a possibilidade de questionamento jurídico.

Frank entende que o modelo pode ser uma porta de entrada para o trabalhador ingressar no mercado formal. A partir desse posto, pode buscar vagas com carga e renda mais próximos dos regimes convencionais, diz.

Moura, professor da Universidade Feevale, também estima avanço do trabalho intermitente nos próximos meses. Além da seguridade jurídica, existe uma mudança de comportamento em parte do mercado de trabalho no pós-pandemia. Isso pega tanto os empregadores quanto os trabalhadores, segundo Moura:

— Parte das pessoas tende a ir para esses trabalhos mais intermitentes para ter mais liberdade de escolher quando trabalhar. Então, tem essa mudança de paradigma, assim, do trabalhador, que vai levar ao crescimento do trabalho intermitente. —

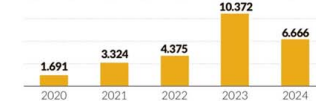
A situação

Trabalho intermitente apresentou movimentos diferentes no Estado e no país

ÚLTIMOS ANOS (janeiro a novembro)

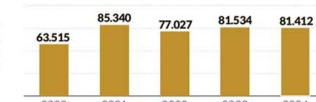
RS

Interrompendo sequência de altas, abertura de vagas desacelerou em 2024, com queda de 35,73% no último ano



Brasil

No país, criação de postos apresenta estabilidade, com variação de -0,15%



MÊS A MÊS NO RS EM 2024

Uso desse tipo de acordo apresentou oscilação, com extremos em março e outubro



Fonte: MTE

Como funciona

• No trabalho intermitente, a prestação de trabalho é não continuada. O empregador aciona o funcionário conforme a demanda do estabelecimento. Com isso, o trabalhador recebe de acordo com os dias e horas trabalhados.

• O colaborador tem carteira assinada e direitos trabalhistas com repasse proporcional, como depósitos do FGTS e recolhimento das contribuições previdenciárias. O regime é um dos principais pontos instituídos pela reforma trabalhista de 2017.

• Em 13 de dezembro do ano passado, o STF confirmou a constitucionalidade do contrato de trabalho intermitente.

• Por oito votos a três, os ministros mantiveram as mudanças que foram feitas na legislação trabalhista para inserir o modelo de contratação.

• O caso entrou em julgamento no plenário virtual da Corte após ser interrompido em setembro por um pedido de vista. As ações que contestaram o modelo foram protocoladas por sindicatos que atuam na defesa de frentistas, operadores de telemarketing e dos trabalhadores da indústria.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Em foco Pagina: 4